

**PORTARIA CRP-MA N.º 019/2026, DE 25/05/2026**

O Conselho Regional de Psicologia do Maranhão CRP-MA (22ª Região), com Jurisdição no Estado do Maranhão, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Lei n.º 5.766/71 e o Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO a Resolução CRP nº 005 de 13 de setembro de 2025 – Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Conselho Regional de Psicologia da 22ª Região – Maranhão e a expressa revogação da Resolução CRP nº 005 de 29 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a regulamentação dos requisitos para concessão da Gratificação de Titulação/Auxílio de Incentivo a Escolaridade e à Especialização – AIEE pela Resolução CRP nº 002 de 12 de maio de 2025, aprovada na 9ª Reunião Ordinária da V Plenária ocorrida em 09 de maio de 2026;

RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir o procedimento para regularização do pagamento da Gratificação de Titulação/Auxílio de Incentivo a Escolaridade e à Especialização – AIEE as empregadas e empregados efetivos desse Conselho Regional de Psicologia do Maranhão - CRPMA.

**Art. 2º** Suspende-se imediatamente os pagamentos de Gratificação de Titulação/ Auxílio de Incentivo a Escolaridade e à Especialização – AIEE deferidos nessa Regional após o dia 13 de setembro de 2025, data que entrou em vigor a Resolução CRPMA 005/2025 e foi revogada a Resolução CRP-MA nº 005/2021.

**Art. 3º** Para o recebimento da Gratificação de Titulação/Auxílio de Incentivo a Escolaridade e à Especialização – AIEE as empregadas e os empregados efetivos deverão apresentar requerimento, conforme modelo disponibilizado no ANEXO I da presente portaria, devidamente instruído com cópia do título que pretende ter reconhecido para a contemplação da AIEE.

**Art. 4º** Apresentado o requerimento, será instaurado o devido Processo Administrativo para análise e deliberação do pedido pela Diretoria, devendo a apreciação ocorrer até a segunda reunião ordinária que ocorrer após o protocolo do requerimento.

**§1º** Na deliberação do requerimento de concessão da AIEE em favor de empregada ou empregado efetivo, a Diretoria deverá levar em consideração as disposições constantes no artigo 2º da Resolução CRPMA nº 002 de 12 de maio de 2026.

**§ 2º** Sendo o requerimento deferido, será expedida portaria que deverá necessariamente informar o nome da empregada ou do empregado, o título que foi reconhecido, o percentual de gratificação/auxílio concedido e o número do processo administrativo;

**§3º** Em caso de indeferimento do pedido, a empregada ou o empregado poderá apresentar pedido de reconsideração, conforme o modelo constante no ANEXO II da presente portaria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da reunião de direito onde foi deliberado o requerimento, quando poderá apresentar argumentos/documentos que demonstrem a afinidade do título apresentado com as atribuições do cargo que ocupa no CRPMA;

**§4º** O pedido de reconsideração será apreciado até a segunda reunião de diretoria seguinte a data do protocolo.

**§5º** Sendo indeferido o pedido de reconsideração, não poderá a empregada ou o empregado efetivo realizar novo requerimento de recebimento do AIEE com fundamento no mesmo documento.

**Art. 5º** O pagamento da Gratificação de Titulação/Auxílio de Incentivo a Escolaridade e à Especialização – AIEE deferido pela Diretoria ocorrerá a juntamente com o pagamento do salário referente ao mês seguinte da data da reunião de diretoria que deferiu a concessão do benefício.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário. Registre-se. Cumpra-se.

São Luís, 25 de maio de 2026.

**MARCOS DA SILVA REINALDO**  
Conselheiro Secretário do CRP- MA

**ANA LETICIA BARBOSA LIMA**  
Conselheira Presidente do CRP- MA

 98 3196-1054  98 | 985024980    @crpma  [www.crpma.org.br](http://www.crpma.org.br)



**ANEXO I**

**MODELO DE REQUERIMENTO**

**À DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CRPMA**

**REQUERENTE:** \_\_\_\_\_,

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**NÚMERO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO:** \_\_\_\_\_

Vem, respeitosamente, requerer que lhe seja concedido a Gratificação de Titulação/Auxílio de Incentivo a Escolaridade e à Especialização – AIEE, pleiteando que seja reconhecido o título de:

- Marque apenas uma das alternativas abaixo:

- ( ) Cursos de treinamento ou aperfeiçoamento com somatório não inferior a 180 (cento e oitenta) horas – percentual de 2%;
- ( ) Ensino Superior completo – percentual de 4%;
- ( ) Especialização de no mínimo 360h – percentual de 6%;
- ( ) Mestrado – percentual de 8%;
- ( ) Doutorado – percentual de 10%.

Descreva o(s) certificado(s) que estão sendo apresentados, indicando o nome da instituição que emitiu o documento:

---

---

---

---

São Luís, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura da(o) Empregada(o)



